



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro  
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9236/9217  
CAPIVARI - S.P.



## PROGRAMA ENSINO INTEGRAL ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Capivari comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Capivari, sendo: E.E. “Profª. Suely Maria Cação Ambiel Batista”, E.E. “Prof. Hélio Cerqueira Leite” e E.E. “Prof. Dr. Camilo Marques de Paula”, em Indaiatuba, E.E. “Dr. Elias Massud”, em Monte Mor e E.E. “Padre José Bonifácio Carretta”, em Capivari.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga disponível na disciplina de **Arte** (E.E. Dr. Elias Massud – Monte Mor) e cadastro reserva para as disciplinas de: **Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências, Arte, Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, História, Geografia, Filosofia e Sociologia**, bem como para **Sala de Leitura**, que remanesceram das alocações iniciais do corrente ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Resolução SE 4, de 03/01/2020.

### I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

### II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:



### 1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Docente Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (conhecido como categoria "O") com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

### 2. Requisitos:

#### 2.1-Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

#### 2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

### 3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

- será assinada na alocação/atribuição das vagas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro  
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9236/9217  
CAPIVARI - S.P.



#### 4. Da Inscrição:

- **Período: dia 15/04/2020 (quarta-feira) até o dia 27/04/2020 (segunda-feira).**
- **E-mail: [vanderlei.silva@servidor.educacao.sp.gov.br](mailto:vanderlei.silva@servidor.educacao.sp.gov.br)**
- **Anexar em um único arquivo digitalizado e na mesma ordem a seguir:**

**A. Ficha de inscrição:** imprimir a ficha de inscrição disponível no site da Diretoria de Ensino, com todos os dados solicitados, datada e assinada. **(Todos os candidatos).**

**B. Comprovante de assiduidade:** Atestado de Frequência – AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença paternidade, licença adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da pasta para ações formativas, referente ao período: 01/07/2016 a 30/06/2019.

No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá apresentar o AF com a data limite de 30/06/2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/deverá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos – 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício. **(Todos os candidatos).**

**C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020:** entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior dela, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direto do site, deverá trazer declaração da escola, contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino. **(Todos os candidatos).**

**D. Atividade de sala de aula:** o candidato deverá anexar no mesmo arquivo a atividade de sala de aula, também disponível no site da Diretoria de Ensino, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo anexo. **(Somente para os docentes que irão ministrar aulas).**

**E. Projeto para Sala de Leitura:** o candidato deverá elaborar um projeto para atuação em sala de leitura, contendo os seguintes itens: 1 – Identificação; 2 – Apresentação; 3 – Justificativa; 4 – Objetivos; 5 – Metas; 6 – Metodologia; 7 – Recursos; 8 – Avaliação; 9 – Conclusão e 10 – Referências. (Somente para os docentes readaptados).



**F. Rol de atividades:** o candidato deverá anexar o seu rol de atividades disponibilizado pela sua readaptação, onde descreve as atividades que o mesmo está apto a exercer. **(Somente para os docentes readaptados).**

**- Classificação dos candidatos:**

- 1 - Avaliação resultante da “atividade de sala de aula” para os docentes/aulas e “projeto de sala de leitura” para os docentes readaptados;
- 2 - Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, **candidatos com mais de 117 ausências, serão desclassificados;**
- 3 - Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE).

**- Publicação da classificação: 01/05/2020, no site da Diretoria de Ensino e no DOE.**

**5. Das Vagas:**

| ESCOLA                      | MUNICÍPIO | DISCIPLINA        | VAGAS |
|-----------------------------|-----------|-------------------|-------|
| Dr. Elias Massud            | Monte Mor | Arte              | 01    |
| Pe. José Bonifácio Carretta | Capivari  | Língua Portuguesa | 01*   |
| Pe. José Bonifácio Carretta | Capivari  | Sala de Leitura   | 01    |

\* Vaga em substituição por tempo determinado, tendo em vista a Licença Maternidade no período de 03/03/2020 a 29/08/2020. O Professor que assumir a substituição não terá seu cargo ou sede removido para a escola que se dará a substituição, haja vista que no dia 30/08/2020 o mesmo retornará para sua escola de origem.

**6. Da alocação/atribuição:**

- Será publicado edital oportunamente, assim que as aulas retornarem.

Capivari, 13 de abril de 2020

Edivilson Cardoso Rafaeta  
RG 26.747.445-3  
Dirigente Regional de Ensino